

PORTARIA Nº 066/GAP/GP/FSCMP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 30/09/2013, publicado no DOE nº 32.492, de 01/10/2013, R E S O L V E:

Conceder Licença Nojo ao servidor Paulo Sérgio Luz do Nascimento, matrícula nº 57193470-1, lotado no Diagnostico por Imagem e Endoscopia, Técnico em Radiologia, 08 (oito) dias no período de 14.01.2015 a 21.01.2015, formalizada de acordo com a Certidão nº 065656.01.55.2015.4.00322.041.0137679.2 1 de 16/01/2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém - PA, 28 de janeiro de 2015.

SANDRA ROSEMARY PEREIRA DE SOUZA NERY
Presidente da FSCMP em exercício

Protocolo 793513

PORTARIA Nº 062/2015 - GAP/GP/FSCMP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 30/09/2013, publicado no DOE nº 32.492, de 01/10/2013, R E S O L V E:

Conceder Licença Gala a servidora Marilene Araujo da Silva, matrícula nº 57197892-1, Enfermeira, lotado na Gerência Pediatria, 08 (oito) dias no período de 17.01.2015 a 24.01.2015, formalizada de acordo com a Certidão nº 067595.01.55.2015.2.00004.265.0001165.97.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém - PA, 28 de janeiro de 2015.

SANDRA ROSEMARY PEREIRA DE SOUZA NERY
Presidente da FSCMPA em exercício

Protocolo 793515

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº. 20/2015 - AJUR/GAPRE/HEMOPA, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.

A Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, assim como o art. 1º da Lei Estadual nº. 5.539/89, que disciplina a instituição da gratificação do risco de vida a servidores do Estado do Pará, c/c o art. 1º da Lei Estadual nº 5.773/93 e os termos da Portaria 599/2011;

Considerando que as atividades perigosas específicas, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos à saúde e/ou vida dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas; Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas no desempenho de suas funções, consideradas como perigosas pela Administração Pública; se enquadram na situação legal disposta pela legislação;

RESOLVE,

I - CONCEDER a gratificação por risco de vida, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base à servidora abaixo relacionada, em razão de desenvolver atividades consideradas de risco pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação HEMOPA.

NOME	MATRÍCULA	SETOR	TERMO NICIAL
MARIA DE FATIMA POMBO MONTORIL	2018969	GEHEC	01/12/2011

II - Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, em 23 de janeiro de 2015.

Ana Suely Leite Saraiva
Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo 792619

PORTARIA Nº. 012/2015 - AJUR/GAPRE/HEMOPA, DE 14 DE JANEIRO DE 2015.

A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais; Considerando as disposições previstas nos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93; Considerando, ainda, as disposições do DECRETO Nº. 870, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013, que dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação firmados pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado do Pará;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora *Hellen da Silva Cabral*, brasileira, nutricionista, inscrita no CRN sob o nº 1289, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 077/2014 - HEMOPA, cujo objeto visa a aquisição de água mineral devidamente celebrado com a empresa FREITAS & ANDRADE GPA REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP.

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro - Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo - Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

I- Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;

II- Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

III- Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

IV- Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V- Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das VI faltas ou defeitos observados;

VI - Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

VII - Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

VIII - Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

IX - Dar ciência ao Órgão/Entidade contratante,concedente ou partícipe sobre:

a) ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, conveniente ou partícipe;

b) alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto;

X - Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

XI - Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor do Órgão/Entidade ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos diversos sistemas corporativos utilizados pelo Estado;

XII - Verificar a articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

XIII - Remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor do Órgão/Entidade ao qual o contrato ou convênio esteja vinculado;

XIV - Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado, conforme o disposto no art. 73, da Lei nº 8.666, de 1993;

XV - Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.

Parágrafo único. Deverá, ainda, o fiscal de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, bem como ao Dirigente máximo do Órgão/Entidade quando ocorrerem irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo da obra, produto ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência à servidora designada e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, em 14 de janeiro de 2015.

ANA SUELY LEITE SARAIVA

Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA

CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Belém, 14 de janeiro de 2015

HELLEN DA SILVA CABRAL - CRN Nº 1289
FISCAL

Protocolo 792633

PORTARIA Nº 021/2015 - GABINETE/AJUR/HEMOPA, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, e: Considerando o volume de trabalho e a necessidade de serviço de alguns servidores deste Órgão; Considerando o fluxo de atividades deste Órgão; Considerando ainda, o que dispõem os arts. 132 inciso V, 137 e 138 da Lei Estadual nº 5.810/94 de 24 de janeiro de 1994.

RESOLVE:

I - CONCEDER a gratificação por Tempo Integral de que trata os dispositivos legais mencionados, no percentual de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento base, a partir de 01 de fevereiro de 2015, a servidora abaixo relacionada:

- MARIA ARLETE PEREIRA DO CARMO (matrícula nº 54194803/2).

II - EXCLUIR a gratificação por Tempo Integral de que trata os dispositivos legais mencionados, a partir de 01 de fevereiro de 2015, da servidora abaixo relacionada:

- KÁTIA PINHEIRO GALVÃO (matrícula nº 54195621/1)

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, em 26 de janeiro de 2015.

Ana Suely Leite Saraiva

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOPA

Protocolo 793084

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

PORTARIA

PORTARIA Nº 049, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 27 de Janeiro de 2012, publicado no DOE nº 32.087 de 30 de Janeiro de 2012.

RESOLVE:

CESSAR, a contar de 01.02.2015, a portaria nº 557 de 04.10.2011, publicada no DOE nº 32.015 de 07.10.2011, que designou o servidor LUIZ FERNANDO MAUES OLIVEIRA, matrícula 57234933/ 2, para exercer cargo em comissão de chefe de serviço, GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - FPEHCGV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA
Presidente / FPEHCGV

Protocolo 792958

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 047 , DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 27 de janeiro de 2012, publicada no DOE. Nº 32.087 de 30.01.2012.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor PAULO ROBERTO SANTOS WANDERLEY, matrícula 123277/5, para acompanhar e fiscalizar o seguinte contrato: